

#DeOlhoNaMetrópole

12ª EDIÇÃO - 2020

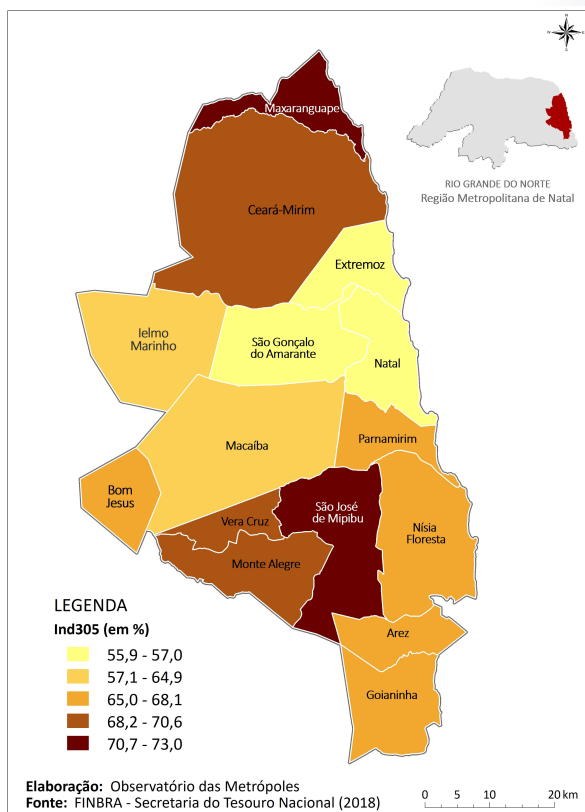
(Re)conhecendo a Região Metropolitana de Natal e seu papel na vida dos habitantes da metrópole Potiguar

ASPECTOS FISCAIS DA RMNATAL: GASTO SOCIAL

A análise da situação fiscal dos municípios metropolitanos pode ser aprofundada com o uso de indicadores fiscais de despesa que permitem aferir a prioridade de gasto social nos municípios da Região Metropolitana de Natal (RM Natal).

Conforme podemos ver no mapa para o ano de 2018*, as vinculações de recursos mínimos previstos pela Constituição Federal, condicionam fortemente o gasto municipal, destinaram-se, em geral, à área social (Indicador 305), o que explica que a prioridade de gasto com as atividades ligadas à seguridade social – Assistência Social, Previdência Social e Saúde – prevaleça na maioria dos municípios da RM Natal, acima de 50% da despesa total.

MAPA 1 – RMNATAL – GASTO SOCIAL EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL (EM %) – 2018



Elaboração: Observatório das Metrópoles
Fonte: FINBRA - Secretaria do Tesouro Nacional (2018)

CRÉDITOS: RODOLFO FINATTI

Na prioridade do gasto social do município-núcleo (Natal) e com os demais municípios metropolitanos, os municípios que ficam fora do arco da metrópole funcional (Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Extremoz e Macaíba) priorizaram o gasto social na estrutura da despesa municipal.

Ceará Mirim, Monte Alegre, Maxaranguape e São José de Mipibú, particularmente, os dois últimos, foram municípios que priorizaram o gasto social e apresentaram uma proporção bem acima do mínimo constitucional em 2018 (entre 68% a 73% da despesa total). Extremoz foi o município que priorizou outras despesas (manteve o mínimo constitucional no social, entre 55% e 57% da despesa).

Importante lembrar que a rigidez do gasto social não se limita às obrigações que resultam das vinculações de receita.

Outras despesas de difícil compressão - serviço da dívida, legislativo e despesas com pessoal estatutário - podem restringir a liberdade fiscal dos gestores municipais.

*Último ano disponível na base de dados fiscais do Tesouro Nacional reportados pelos municípios brasileiros.

AUTORES

RICHARDSON CAMARA
CADMIEL ONOFRE NETO

EDITORAÇÃO

FABIANO JORGE SOARES